



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental	07030000431/20	05/08/2020 12:23:42	NUCLEO PARACATÚ

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00331223-8 / NILTON JOSÉ CAIXETA	2.2 CPF/CNPJ: 287.800.006-49
2.3 Endereço: RUA PROF. FELIPE CORREA, 247	2.4 Bairro: SOBRADINHO
2.5 Município: PATOS DE MINAS	2.6 UF: MG
2.8 Telefone(s): (34) 3821-4078	2.9 E-mail:

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00331223-8 / NILTON JOSÉ CAIXETA	3.2 CPF/CNPJ: 287.800.006-49
3.3 Endereço: RUA PROF. FELIPE CORREA, 247	3.4 Bairro: SOBRADINHO
3.5 Município: PATOS DE MINAS	3.6 UF: MG
3.8 Telefone(s): (34) 3821-4078	3.9 E-mail:

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Curralinho e Sao Caetano	4.2 Área Total (ha): 608,1808
4.3 Município/Distrito: PARACATU	4.4 INCRA (CCIR):
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12.791	Livro: 02 Folha: 12.256 Comarca: PARACATU

4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 260.500	Datum: SAD-69
	Y(7): 8.075.250	Fuso: 23K

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 28,37% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)

5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
Cerrado	608,1808
Total	608,1808

5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica	132,1603
Agricultura	282,2702
Pecuária	193,2716
Infra-estrutura	0,4787
Total	608,1808

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)			
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa			Área (ha) 10,3239
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado	Agrosilvipastoril		60,9324
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
Tipo de Intervenção REQUERIDA			Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	339,0000		un
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	339,0000		un
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			
Cerrado			
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias			
Outro - área antropizada			
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)
			X(6) Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei	SIRGAS 2000	23K	281.186 8.075.267
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
9.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
Agricultura	culturas anuais		60,9324
			Total 60,9324
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	uso interno ma propriedade	72,65	M3
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Vulnerabilidade natural média.

Especificações das Intervenções Ambientais:

Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural - uso interno na propriedade

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Histórico:

- Data da formalização do processo: 04/06/2020
- Data da emissão do parecer técnico: 08/07/2020
- Data da Vistoria indireta: 07/07/2020

2. Objetivo:

O presente Parecer tem por objetivo apresentar uma avaliação da equipe técnica da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio – Noroeste, Fornecendo subsídios necessários para a tomada de decisão quanto a autorização para Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas para uso alternativo do solo em área de 60,9324 hectares, para Agricultura de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura no empreendimento Fazenda Curralinho e São Caetano município de Paracatu/MG.

Desse modo esta análise busca avaliar o pleito da supressão de aproximadamente 339 árvores isoladas, de espécies nativas em uma área que totaliza 60,9324 há, pertencente ao bioma Cerrado para implantação Agricultura de Culturas anuais, onde pretende-se alcançar uma avaliação do pedido dentro do enquadramento locacional que proporcionará menor impacto ambiental e menor fragmentação da vegetação.

É objeto desse parecer a apreciação da solicitação da retirada Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas do cerrado e descrever a viabilidade da intervenção ambiental e da alteração de Uso e Ocupação do Solo mensurando e/ou estimando a quantidade de espécies e indivíduos que será objeto dessa intervenção.

3. Caracterização da Propriedade:

3.1. Imóvel Rural

O imóvel denominado Fazenda Curralinho e São Caetano, Município de Paracatu -MG Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis: 17.915 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: Paracatu Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis: 12.791 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: Paracatu Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis: 26.099 Livro: 02 Folha: 01 Comarca: Paracatu.

3.2. Cadastro Ambiental Rural

Foi apresentado o Cadastro ambiental Rural da propriedade conforme número do recibo de inscrição descritos abaixo:

MG-3147006-96C7.B631.EF6E.431C.A7CE.2600.AD6B.1845

Verificou-se que as informações prestadas no Cadastro apresentados corresponde com as constatações feitas durante a vistoria indireta realizada. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente, e a intervenção não ocorrerá em área de reserva legal.

4. Intervenção Ambiental Requerida

Trata-se de pedido de Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas para uso alternativo do solo, em área de 60,9324 hectares, para Agricultura de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura no empreendimento Fazenda Curralinho e São Caetano, Município de Paracatu -MG, tendo como ponto de referência nas Coordenadas geográficas: Longitude UTM: 281186 e Latitude UTM: 8075267.

Segundo o IDE – Sisema a região de inserção do empreendimento estaria localizada em uma área de Média Prioridade de Conservação da Flora ,segundo Classificação adotada pelo Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE do Estado de Minas Gerais. Além disso, temos que a área de estudo possui Vulnerabilidade Natural alta, considerando todo o trecho da intervenção , desta forma, estas informações conduzem a informação que o local já passou por processo de intervenção e supressão da vegetação, se tratando portanto de uma local já com certo nível de antropização.

A consultoria técnica responsável apresentou levantamento de campo das Espécies identificadas através de censo florestal, onde foram registradas 31 espécies sendo: Sucupira Branca, capitão do campo, pindaíba, pau terra, jacarandá, vinhático, baru, lixeira, goiaba do mato, Gonçalo Alves, cagaita, mama cadela, sucupira preta, araticum, mangaba, pacari, laranjeira do cerrado, pororoca, murici, angico, jacarandazinho, mamica de porca, cafezinho, pau de óleo, pombo, carvoeiro, jenipapo, mata vaqueiro, macaúba, paineira, embaúba.

4.1. Das eventuais restrições ambientais

Através de sobreposições de imagens de satélite pode-se verificar que a área requisitada para supressão encontra-se antropizada em tese desde o ano de 2012, onde é possível identificar solo exposto e atividade de culturas anuais.

A topografia da área da intervenção da Fazenda Curralinho e São Caetano, pode ser caracterizada como um terreno plano a forte ondulado, com inclinação máxima de 33,9 % e média de 8,9 %, possuindo uma altitude variando de 505 a 882 metros.

A área de inserção do empreendimento encontra-se fora da região do inserção do Bioma Mata Atlântica, segundo classificação adotada pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) na camada Vegetação - Biomas (IBGE) - Limites dos Biomas (Lei nº 11.428/06).

Segundo Classificação de Biomas pelo IDE-Sisema para o Estado de Minas Gerais a poligonal do empreendimento está localizada na área do Bioma do Cerrado.

Segundo o definido pelo IDE-Sisema, a região pleiteada para o corte das árvores isoladas está localizada em uma área pertencente a a formação Savânica de Cerrado.

Segundo o IDE – Sisema a região de inserção do empreendimento está localizada em uma área de Média Prioridade de Conservação da Flora grau segundo Classificação adotada pelo Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE do Estado de Minas Gerais.

Por fim, não haverá intervenção em áreas de APP e por tratar-se de corte isolado não se exige a regularidade da Reserva Legal, tampouco aprovação do CAR.

4.2. Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel

Conforme o resultado gerado no simulador de enquadramento na DN COPAM nº217/2017, para a atividade de Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, se Enquadra na classe 0 (zero), critério locacional 0 (zero) e modalidade de licenciamento não passível, conforme certidão de dispensa de licenciamento ambiental apresentado.

4.3. Vistoria Realizada

Instrui o presente requerimento documento técnico elaborado utilizando censo florestal onde foi obtido uma aferição de 339 indivíduos de espécies nativas do cerrado.

Realizou-se no presente ato a vistoria indireta, informações foram prestadas pelo responsável técnico do empreendimento o Engenheiro Ambiental Vinicius Gonçalves Santana CREA-MG 176852/D, com anotação de responsabilidade técnica anexa, sobreposições de imagem com diferentes datas do Google Earth, análise do IDE SISEMA e demais documentos anexos. Cumprido, portanto os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002 que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, em especial os seguintes artigos:

Art. 15 Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, exceto quando a lei o exigir ou quando houver padronização estabelecida por órgão da Administração. Art. 21 Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na repartição por onde tramitar, cientificando- se o interessado se outro for o local de realização. Art. 23 Os atos de instrução do processo se realizam de ofício, por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova. § 1º O órgão competente para a instrução fará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo. § 2º Os atos de instrução serão realizados do modo menos oneroso para o interessado. Art. 46 A Administração tem o dever de emitir decisão motivada nos processos, bem como em solicitação ou reclamação em matéria de sua competência. § 1º A motivação será clara, suficiente e coerente com os fatos e fundamentos apresentados.

Destaca-se ainda a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD, IEF, IGAM E FEAM Nº 2 .959, DE 16 DE ABRIL DE 2020, que em seu artigo 2, § 2º dispõe o seguinte: § 2º – A chefia imediata, em articulação com o servidor responsável pela atividade, sempre que possível, deverá optar pela adoção de alternativas tecnológicas para realização das referidas atividades de forma remota.

4.3.1. Características físicas

De acordo com IBGE (2005), a declividade no Brasil é definida em categorias: terreno plano (0 a 3%), suave ondulado (3 a 8%), ondulado (8 a 20%), forte ondulado (20 a 45%), montanhoso (45 a 75%) e escarpado (acima de 75% de declividade). A topografia da área da Fazenda Pasto dos Bois, pode ser caracterizada como um terreno plano a suave ondulado, com inclinação máxima de 4,3 % e média de 1,4 %, possuindo uma altitude variando de 505 a 882 metros.

O solo predominante para a área de inserção do foi classificado como Latossolo Vermelho distrófico (LVd3) segundo o definido pelo IDE – Sisema Distrófico típico, textura argilosa, fase campo subtropical úmido, relevo suave ondulado.

4.3.2. Características Biológicas

A área de supressão está inserida no bioma cerrado, segundo classificação adotada pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema) na camada Vegetação - Biomas (IBGE) - Limites dos Biomas (Lei nº 11.428/06).

4.4. Alternativa técnica e locacional

Não foi apresentado alternativa técnica e locacional entendendo que a forma que causaria o menor impacto ambiental seria esta apresentada.

Impactos no meio físico – revolvimento, compactação, exposição do solo, erosão superficial e modificação da paisagem, alteração da qualidade da água pelo carreamento de sólidos, emissão de material particulado. Mitigação – adotar programas de conservação de água e solo, agilizar a cobertura do solo. Impacto no meio biótico – retirada de vegetação, aumento do efeito de borda, perda de habitat para a fauna, perda de biodiversidade e aumento de stress da fauna. Mitigação – prevenção ao fogo, resgate de animais e soltura nas APP's e reserva legal do empreendimento, controle de caça, medidas de prevenção de incêndio e construção de aceiros.

Sugerimos adoção de técnicas conservacionistas de solo, para o controle de erosão. das áreas de preservação permanentes e reserva legal do empreendimento. Meio sócio econômico – aumento da oferta de energia elétrica e proporcionando geração de emprego. 5 Medidas compensatórias: Realizar o corte das árvores sempre observando a ocorrência de ninhos e abrigos e caso, detectado prolongar ou adiar o abate do indivíduo e/ou analisar se constitui abrigo atual ou realizar a relocação deste que estudada e autorizada. Realizar a supressão e corte de árvores isoladas de forma gradual visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa e Reserva Legal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RODRIGO DE SOUSA LOUSADA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 7 de julho de 2020

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

17. DATA DO PARECER



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Noroeste - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Ateste IEF/URFBIO NOROESTE - NUREG nº. 17992559/2020

Unaí, 07 de agosto de 2020.

Eu, Rodrigo de Sousa Lousada, CPF: 015.591.956-30 CREA-MG 225275/D, Analista Ambiental do Instituto Estadual de Florestas - URFBIO Noroeste, atesto a veracidade do PARECER TÉCNICO 17992393, referente a análise do processo 2100.01.0023272/2020-37



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Lousada, Servidor (a) Público (a)**, em 07/08/2020, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17992559** e o código CRC **F9DF0858**.

Referência: Processo nº 2100.01.0023272/2020-37

SEI nº 17992559